

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022.

TRANSFEREM-SE, EXCEPCIONALMENTE, AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO ALUSIVO AO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), FACULTANDO O EXPEDIENTE DOS DIAS 31 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) E 01 DE NOVEMBRO (TERÇA-FEIRA), EM TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ PAULO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Transferem-se, excepcionalmente, as Comemorações do Feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira) alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), facultando o expediente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro (terça-feira), nas repartições públicas municipais.
- Art. 2º O estabelecido deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de outubro de 2022.

JØSÉ PAULO FILHO Prefeito